

04/Fev/2012 :: Edição 15 ::

### **Cadernos do Poder Executivo**

#### **■ Secretaria de Meio Ambiente**

Secretário: Marcelo Rodrigues

#### **Regimento Interno**

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura do Recife, no uso das atribuições,  
R E S O L V E:

I - Estabelecer o regimento interno do Jardim Botânico do Recife (JBR) para regulamentar seu funcionamento através do estabelecimento dos seus objetivos e atribuições institucionais, definido como requisito básico de categorização pela Resolução 266/2000 e 287/2001 do Conselho Nacional do Meio ambiente, nos termos que seguem:

Capítulo I  
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Jardim Botânico do Recife (JBR) criado pelo Decreto Municipal nº 11.341 de 1º de agosto de 1979, publicado no Diário Oficial de 09 de agosto de 1979, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Recife, tem por finalidade promover pesquisa e disseminação de conhecimentos através da educação ambiental sobre o patrimônio florístico da região Nordeste e do bioma onde se insere, bem como manter as coleções vivas sob a sua responsabilidade, assegurando acesso ao patrimônio genético, no todo ou em parte, desde que seja para atividades de aprendizado, desenvolvimento cultural, científico, tecnológico, lazer contemplativo, competindo-lhe, em consonância com a legislação nacional, estadual e municipal, as seguintes tarefas:

I - promover a preservação e conservação das espécies da flora e fauna nativa existente na área de reserva do JBR;

II - proporcionar condições para preservação e conservação da flora ameaçadas de extinção no território do Recife e, manutenção de estoques de material genético;

III - promover a educação ambiental e estimular a sociedade para a criação de uma postura positiva no uso adequado dos recursos naturais e da proteção e defesa do meio-ambiente;

IV - desenvolver suas atividades de acordo com diretrizes vigentes estabelecidas pelo Plano de Ação para Jardins Botânicos Brasileiros e acordos internacionais;

V - manter em perfeito estado de conservação todas as instalações do JBR, bem como todo o equipamento destinado à visitação.

Parágrafo único - Para casos não previstos pela legislação, que afetem de alguma forma a preservação e/ou conservação de espécies da fauna e flora da área protegida deverá ser considerado parecer técnico por profissional habilitado na área.

Capítulo II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O JBR está inserido dentro de uma estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM e da Prefeitura do Recife, sendo uma Gerência subordinada a Diretoria de Meio Ambiente, conforme a Lei de criação da SEMAM Nº 17.568/2009 e Decreto 24.896/2009.

Art. 3º A Gerência do JBR possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Gerência Geral

a) Gerência Operacional de Fomento à Pesquisas e Coleções Científicas

b) Gerência Operacional de Administração

Capítulo III

DA COMPETÊNCIA DAS GERÊNCIAS

Art. 4º À Gerência Geral do Jardim Botânico do Recife compete:

I - propor a política de gestão do JBR, submetendo à aprovação da Diretoria de Meio Ambiente;

II - coordenar a implementação da política de gestão do JBR;

III - supervisionar a conservação e administração do JBR;

IV- supervisionar estudos e pesquisas técnico-científicas;

V - promover e coordenar as ações necessárias à categorização do JBR, sob a supervisão da Diretoria de Meio Ambiente;

VII - sugerir formalmente, através de relatórios, a realização de convênios, parcerias, contratos de cooperação técnica, ou outros instrumentos legais pertinentes, visando o intercâmbio de ações para o desenvolvimento do JBR, mediante análise e aprovação do Secretário de Meio Ambiente;

VIII - acompanhar e avaliar a produção individual dos servidores das suas Gerências, atribuição do adicional de produtividade, fornecendo mensalmente os seus resultados, à GPD/Dirmam.

Art. 5º À Gerência Operacional de Administração do Jardim Botânico do Recife compete:

I - Conservar e administrar o JBR;

II - implementar a política de gestão do JBR, sob supervisão da Diretoria de Políticas Ambientais - DPA da SEMAM;

III - coordenar a implementação do plano diretor do JBR, com aval e autorização expressa do Secretário de Meio Ambiente, em caso de ausência deste pelo Diretor de Meio Ambiente;

IV - coordenar e promover a produção de mudas, conservação das coleções e equipamentos;

V - avaliar a produção individual dos quadros e fornecer mensalmente os seus resultados, para subsidiar a GJB na atribuição do adicional de produtividade.

Art. 6º À Gerência Operacional de Fomento à Pesquisa e Coleções Científicas do JBR compete:

I - estimular a realização de estudos e pesquisas técnico-científicas para:

a) ampliação do conhecimento da flora pernambucana e da Floresta Atlântica;

- b) implantação de novas coleções botânicas;
- c) aumento da diversidade biológica nas coleções e desenvolvimento de seus acervos;
- d) melhoria da qualidade ambiental;
- e) tecnologia da produção de mudas.

II - estimular a pesquisa e publicação de trabalhos científicos;

III - coordenar o manejo das coleções vivas e dos bancos de dados associados;

IV - fomentar práticas de educação ambiental;

V - avaliar a produção individual dos quadros e fornecer mensalmente os seus resultados, para subsidiar a gerência geral na atribuição do adicional de produtividade.

#### Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Além das competências e atribuições delegadas neste Regimento Interno, outras poderão ser indicadas a qualquer momento pelo Secretário de Meio Ambiente ou pelo Diretor de Meio Ambiente, através dos instrumentos legais adequados a cada caso.

Art. 8º As atividades de manutenção e voltadas ao público deverão respeitar o compromisso do JBR em manter a integridade da fauna e flora presente na área de reserva, evitando impactos da ordem de poluição sonora, visual, atmosférica, hídricas e edáficas.

Art. 9º O presente Regimento Interno deverá ser revisto sempre que houver alterações organizacionais e estruturais em que o Jardim Botânico do Recife vivenciar.

Marcelo Augusto Rodrigues da Silva  
Secretário de Meio Ambiente - SEMAM



IMPRIMIR



ENVIAR POR EMAIL